



## **PEDRO PAULO & ALEX**

**Empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.412.410/0001-15.**

Banco do Brasil - Ag: 1510-5 Conta Corrente nº CC: 35025-7

CHAVE PIX = CNPJ: 44.412.410/0001-15

### **ORÇAMENTO FORMAL EM CONFORMIDADE COM A LEI 14133/21**

A empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número **44.412.410/0001-15**, sediada Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP, através de seu representante, Sr. ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 53.812.404-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 682.816.332-04, assinando por Procuração Pública (anexo) o Sr. GILBERTO BAIONI JUNIOR, Brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 22.542.678-X e inscrito no CPF sob o nº 121.617.578-06, na qualidade de proponente do presente processo instaurado pelo **MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR**, cujo objeto é **A REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS PEDRO PAULO & ALEX, DECLARA** sob as penas da lei que:

- a) DATA: **31/12/2025**
- b) CIDADE: **MARINGÁ/PR**
- c) NOME/TIPO DE EVENTO: **RÉVEILLON 2025**
- d) INÍCIO: **23H30MIN**
- e) DURAÇÃO: **1H30MIN**
- f) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais), que poderá ser paga através de transferência bancária ou cheque administrativo da Contratante. O pagamento deverá ser realizado impreterivelmente em até 20 dias úteis após a execução do show e entrega da Nota Fiscal dos serviços.

E ainda, em atendimento ao §2º, do artigo 94 da Lei 14.133/2021, DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que o valor da contratação acima especificado do Cachê artístico, que consta deste Orçamento Formal enviado ao setor de Licitações da Prefeitura, contempla, todas as despesas abaixo especificadas e discriminadas, que, vindo a ocorrer, seguirão exclusivamente, por conta da Contratada, não havendo qualquer acréscimo no valor da contratação. Verbas discriminadas, com valores projetados aproximados, apenas para composição do cachê:



- 1) Cachê Artístico = **R\$288.230,00** (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais) – valor aproximado do cachê artístico, subtraindo os demais itens variáveis projetados com previsão neste evento específico.
- 2) Transporte aéreo = **R\$43.800,00** (Quarenta e três mil e oitocentos reais) – (média projetada) valor estimado das passagens, incluso no preço, com voo saindo da cidade do show anterior ao destino do show orçado (necessária logística aérea, em razão do tempo hábil para apresentação)
- 3) Transporte interestadual terrestre = **R\$1.250,00** (Mil, duzentos e cinquenta reais) – (média projetada) valor estimado indicativo (pode ocorrer variações pontuais que não impactarão no valor final apresentado na proposta) levando-se em conta os quilômetros de distância do evento com a base dos artistas (Maringá-PR) e os fatores variáveis, como combustível, pedágios, etc. (ocorre de acordo com a necessidade logística) dos artistas, de sua equipe e de todos os equipamentos de propriedade dos artistas que compõem a apresentação (instrumentos musicais, painéis de LED, Cenários, Cortinas, Tapetes, Teleprompters, equipamentos de Pirotecnia, Fogos, etc.), a serem utilizados na referida apresentação (Informamos que os valores de Logística aplicadas a esse evento futuro, não podem ser apurados com antecedência, em razão de vários fatores que impactam diretamente em seus custos, como por exemplo, a roteirização para a integração de Logística com outros shows no mesmo período (divisão dos custos Logísticos que dependem de integração com a venda de show(s) na mesma rota e período do evento aqui reportado, que dependerá de compartilhar o custo com um, dois ou mais eventos, diminuindo ou aumentando o valor do transporte, não havendo como antecipar tais situações), onde não há como prever ao menos se haverá mais shows no roteiro e período, como também não há como prever ou quantificar os valores agregados de combustível e demais itens que compõem a Logística, já que esses itens possuem preços locais diversos, ou seja, o custo real da Logística é modular e variável, conforme a quantidade de shows no período e do trajeto utilizado, que pode por questões de eventos naturais, estarem bloqueados, obrigando a utilização de rota alternativa).
- 4) Vans/Ônibus/Taxi ou qualquer outro meio de transporte até o local da apresentação = **R\$2.000,00** (Dois mil reais) – caso venham a ocorrer, já estão inclusas no custo da empresa contratada, sem qualquer acréscimo no Orçamento ou no Contrato artístico (não há como saber se haverá necessidade de uso, posto que depende de vários fatores, como por exemplo, se não há ou não como utilizar o ônibus para se deslocar ao local).



- 5) Diária de Alimentação = **R\$3.000,00** (Três mil reais) para os artistas e todos os membros de sua equipe – (média projetada) valor estimado indicativo (pode ocorrer variações pontuais que não impactarão no valor final apresentado na proposta).
- 6) Abastecimento de camarins = **R\$950,00** (Novecentos e cinquenta reais) – (média projetada) já inclusas no custo da empresa contratada, sem qualquer acréscimo no Orçamento ou no Contrato artístico. (depende caso a caso o que o artista irá desejar ter à sua disposição no momento do Show, o que impacta diretamente no custo efetivo desses itens).
- 7) Equipe contratada = **R\$1.200,00** (Mil e duzentos reais) para carregar e descarregar os equipamentos e materiais a serem utilizados na apresentação – já inclusas no custo da empresa contratada, sem qualquer acréscimo no Orçamento ou no Contrato artístico.
- 8) Hospedagem = **R\$6.700,00** (Seis mil e setecentos reais) para artistas e equipe – (média projetada) já inclusas no custo da empresa contratada, sem qualquer acréscimo no Orçamento ou no Contrato artístico. (Esse custo é variável, completamente dependente de disponibilidade ou não de hospedagem na cidade, havendo sempre divergências em relação aos valores de diárias em razão da classificação do Hotel, também há a possibilidade de não utilizar Hotel ou não pernoitar na cidade, o que inviabiliza a apresentação fixa de custos).
- 9) Custos com ISSQN retido na fonte (cód 12.07 = 3%) = **R\$12.600,00** (Doze mil e seiscentos reais)
- 10) Custos com IRPJ retido na fonte (4,8%) = **R\$20.160,00** (Vinte mil, cento e sessenta reais)
- 11) Custos com demais Impostos não retidos na fonte (PIS, COFINS e CSSL = 9,55%) = **R\$40.110,00** (Quarenta mil, cento e dez reais)

Por fim, DECLARA-SE ainda, que **NÃO ESTÃO INCLUSOS** no valor apresentado da contratação especificada no item "f)", desta declaração, os serviços, verbas e itens abaixo discriminados.:

### **DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE:**

- 1) Estrutura Física do local de apresentação e dos camarins;



- 2) Palco;
- 3) Som;
- 4) Iluminação;
- 5) Geradores;
- 6) Ecad;
- 7) Alvarás;
- 8) Equipe de segurança; e
- 9) Equipe medica ou de resgate.

**OBS:** Todos os itens das despesas do contratante deverão seguir as necessidades do Rider do Artista.  
A presente proposta terá validade de 30 dias.

São José do Rio Preto 7 de novembro de 2025

---

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
(Assinado por Procuração Pública)